

BOLETIM MUNICIPAL “ODEMIRA EM NOTÍCIA”

ESTATUTO EDITORIAL

1. O boletim “Odemira em notícia” é uma publicação autárquica, de comunicação institucional e expansão local, editada pelo Município de Odemira, produzido pelo Gabinete de Comunicação.
2. O boletim informativo “Odemira em notícia” é publicado ao abrigo da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, segundo a qual é competência da Câmara Municipal “promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município” (art.º 33.º, n.º 1, alínea zz).
3. O “Odemira em notícia” disponibiliza informação de interesse público sobre a atividade do Município de Odemira em geral, dos seus órgãos e serviços. Pode ainda abordar iniciativas promovidas pelas demais autarquias do concelho (Freguesias), e de entidades participadas pelo Município (como é o exemplo da CI-MAL ou AgdA) e/ou apoiadas (associações ou agrupamentos escolares), assim como de outras entidades, projetos e iniciativas que gerem impacto no território concelhio.
4. Todos os textos e imagens publicados no “Odemira em notícia” são da autoria ou responsabilidade da sua equipa editorial.
5. O “Odemira em notícia” respeita as normas deontológicas jornalísticas e assume o compromisso de seguir os critérios de rigor, veracidade e de respeito pela boa-fé dos leitores.
6. O “Odemira em notícia” compromete-se a respeitar a ética do funcionalismo público a que estão obrigados, cumprindo as orientações definidas neste estatuto editorial e pela sua direção.
7. O “Odemira em notícia” é uma publicação gratuita, distribuída na área do concelho e disponibilizada nos locais de atendimento ao público do Município de Odemira e nos balcões de entidades públicas e privadas onde a publicação seja aceite.
8. O “Odemira em notícia” integra nas suas edições um texto Editorial, da autoria e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, sobre um ou mais temas à sua escolha, onde assume o direito de emitir opinião própria.